

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO**

---

PORTARIA Nº 268, DE 21 DE MARÇO DE 2023

*“Designar os fiscais de contratos no âmbito das secretarias municipais e dá outras providências.”*

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** disposto na legislação vigente sobre licitações e contratos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os membros abaixo relacionados para compor o exercer a função de **Fiscais de Contratos no Âmbito das Secretarias Municipais**;

**1. GABINETE DO PREFEITO:**

TITULAR - ROBSON AUGUSTO COSME DE SOUZA

SUPLENTE - RODRIGO CARVALHO DA SILVA

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA**

TITULAR - HÉRICA LETÍCIA SOARES DE LIMA

SUPLENTE - ALAN HELTON DO NASCIMENTO

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

TITULAR - ELIENE BARBOSA DE LIMA

SUPLENTE - CRISTIANO DE SOUZA MOURA

**4. SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER:**

TITULAR - JADY BORGES DE SOUZA ALVES

SUPLENTE - THALES VINÍCIUS FERNANDES BARBOSA

**5. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR:**

TITULAR - MARIA DE CONCEIÇÃO FERNANDES NECO

SUPLENTE - FERNANDO VICTOR ARAÚJO RODRIGUES DA SILVA

**6. SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS:**

TITULAR - RAIMUNDO DENÍLSON BARBOSA

SUPLENTE - LAERTON PESSOA DE OLIVEIRA

**7. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

TITULAR - JACSON MATHEUS LOURENÇO DA CRUZ

SUPLENTE - DOMINGOS FELIPE PORFIRIO DE MELO

**8. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:**

TITULAR - TALLISON SALVIANO PEREIRA

SUPLENTE - RENATA THUIZA RODRIGUES DAMASCENO NUNES

**9. SECRETARIA MUNICIPAL TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA:**

TITULAR - RAPHAEL OTHON SANTOS DE SOUZA

SUPLENTE - DIOGO MILITAO LOPES DE ARAÚJO

**10. SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE:**

TITULAR - EDILENE VICTOR DE LIMA LEMOS

SUPLENTE - RAIANE KARLA DA SILVA LAURENTINO

**11. SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO:**

TITULAR - JAILSON DA SILVA ROCHA

SUPLENTE - MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA

**Art. 2º.** - Aos Fiscais de Contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

- IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Manter disponível a cópia dos processos de contratação;
- VIII - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- IX - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- X - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XI - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XII - Exercer outras atividades correlatas à sua função.

**Art. 3º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em sentido contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 21 de março de 2023.**

***FELIPE FERREIRA DE MENEZES ARAÚJO***

Prefeito Municipal